GOVERNO MUNICIPAL
NOVA RUSSAS
DE TODOS NÓS

LEI N°. 731, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Denomina de **Nova Aldeota** o Bairro no Distrito de Canindezinho após o campo de futebol e indica outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Nova Aldeota** o Bairro no Distrito de Canindezinho após o campo de futebol.

Art. 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 13 de outubro de 2009.

MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES
Prefeito Municipal